



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2.457 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO DE ELISE JOSEFINA MALLMANN MICHEL E ESPOSO, OS IMÓVEIS QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS, Prefeita Municipal de São Pedro da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, de **Elise Josefina Mallmann Michel**, inscrita no CPF/MF sob o nº 451.332.630-15, e seu marido **Verno Michel**, inscrito no CPF/MF sob o nº 397.015.900-62, dois imóveis urbanos integrantes do sistema recreacional público.

§ 1º - O primeiro imóvel, de formato irregular, sem benfeitorias e com 573,60 m² (quinhentos e setenta e três metros e sessenta décimos quadrados) de superfície, encontra-se matriculado no Registro de Imóveis de Montenegro (RS) sob o nº 58.149 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e nove), Livro 2-RG (dois, registro geral), situa-se na cidade de São Pedro da Serra (RS), zona urbana, ao longo da Rua João Raymundo Steffen, lado ímpar, no quarteirão formado pelas ruas Rosalia Mallmann, Jaco Kafer, Sobrinho João Raymundo Steffen e Germano Hartmann, dista, ao **sul**, 30,00 m (trinta metros) da esquina das duas últimas, e se limita, frente, a **leste**, sentido norte-sul, na extensão de 14,70 m (quatorze metros e setenta centímetros), com a Rua João Raymundo Steffen, lado ímpar, por um lado, ao **sul**, sentido leste-oeste, onde mede 39,00 m (trinta e nove metros), com Elise Josefina Mallmann Michel (lotes 02, 03, e 04), fundos, a **oeste**, sentido sul-norte, onde mede 14,75 m (quatorze metros e setenta e cinco centímetros), novamente com Elise Josefina Mallmann Michel (lote 05), e, por outro lado, ao **norte**, sentido oeste-leste, no comprimento de 39,00 m (trinta e nove metros), com Sucessores de Edgar Mallmann.

§ 2º - O segundo imóvel, sem benfeitorias, com 13,75 m (treze metros e setenta e cinco centímetros) de frente por 30,00 m (trinta metros) de frente a fundos e com 412,50 m² (quatrocentos e doze metros e cinquenta décimos quadrados) de superfície, encontra-se matriculado no Registro de Imóveis de Montenegro (RS) sob o nº 58.159 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e nove), Livro 2-RG (dois, registro geral), situa-se na cidade de São Pedro da Serra (RS), zona urbana, ao longo da Rua Rosalia Mallmann, lado par, no quarteirão formado pelas ruas Jaco Kafer Sobrinho, João Raymundo Steffen, Germano Hartmann e Rosalia Mallmann, dista, ao **sul**, 31,00 m (trinta e um metros) da esquina das duas últimas, e se confronta, frente, a **oeste**, sentido sul-norte, na extensão de 13,75 m (treze metros e setenta e



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

cinco centímetros), com a Rua Rosalia Mallmann, lado par, por um lado, ao **norte**, sentido oeste-leste, onde mede 30,00 m (trinta metros), com Sucessores de Edgar Mallmann, fundos, a **leste**, sentido norte-sul, onde mede 13,75 m (treze metros e setenta e cinco centímetros), Elise Josefina Mallmann Michel (lote 08), e, por outro lado, ao **sul**, sentido leste-oeste, no comprimento de 30,00 m (trinta metros), novamente com Elise Josefina Mallmann Michel (lote 10)

Artigo 2º - A presente **lei** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
PREFEITA MUNICIPAL